



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 17 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 971

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 54/2025)	2
PORTARIA (Nº 2/2025)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04FMS/2025)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 54/2025)



DECRETO Nº 54/2025, de 17 de Janeiro de 2025.

NOMEIA Coordenador da Vigilância Sanitária do município de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Danilo Lima Brito Gomes, portador do CPF/MF sob o nº 019.925.565-20, para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Coordenador da Vigilância Sanitária do município de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 17 de Janeiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

ALFREDO FRANCA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 2/2025)



PORTARIA Nº 02/2025, de 17 de Janeiro de 2025.

NOMEIA a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR os membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, responsável pelo Controle da Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo discriminado e suas respectivas funções:

- I - **DANILO LIMA BRITO GOMES** – Coordenador da Vigilância Sanitária - CPF: 019.925.565-20
- II – **Adriano Lima Pereira** - Agente de Vigilância Sanitária - CPF: 028.300.185-24;
- III - **Vanderlan Gomes da Silva** - Agente de Vigilância Sanitária - CPF: 037.384.415-91.

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 17 de Janeiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

ALFREDO FRANCA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04FMS/2025)



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 04FMS/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04FMS/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A CASA DE APOIO EM SALVADOR/BA, conforme descritos na planilha do anexo I

ITEM	OBJETO	LOCAL	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATUAL
Nº1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A CASA DE APOIO EM SALVADOR/BA	IMÓVEL URBANO - situado a TRAVESSA CAMAÇARI 4ª, 11 STIEP, CEP: 41770830 – SALVADOR/BA https://maps.app.goo.gl/GohmfJKJy7upqhtp8	Valor fixado como preço global máximo a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 25.769,75	30 (trinta) dias corridos	40 (quarenta dias) corridos

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 20/01/2025 até 22/01/2025**

Em tempo, informamos aos interessados que a documentação mínima necessário para a contratação será a constante na relação abaixo, sendo apenas para a (EMPRESA ganhadora):

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- Inscrição ou registro da licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

GENTIO DO OURO- BA, 17 de janeiro de 2025.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



**REPAROS PARA A ENTREGA DE IMÓVEL DA CASA DE APOIO DE
SALVADOR-BA**

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

A obra objeto desse material consiste na descrição dos elementos para a **REPAROS PARA A ENTREGA DE IMÓVEL DA CASA DE APOIO DE SALVADOR-BA.**

.

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os parâmetros que deverão ser seguidos nos serviços a serem executados.

1.1.2. O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços da reforma e ampliação em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços e equipamentos, sendo este documento parte integrante do contrato de obra e serviços.

1.2. PLANEJAMENTO DA OBRA



- 1.2.1.** As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, usuários, e restrições de funcionamento do edifício
- 1.3.** A CONTRATADA deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a FISCALIZAÇÃO para sua devida autorização.
- 1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 1.4.1.** Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 1.4.2.** Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, dando destino adequado para este material, devendo manter os locais de obra e próximo sempre limpos.
- 1.4.3.** Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- 1.4.4.** Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
- 1.4.5.** A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.



- 1.4.6. Os serviços deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do prédio.
- 1.4.7. A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.
- 1.4.8. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- 1.4.9. Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.
- 1.4.10. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 1.4.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.
- 1.4.12. Tendo em vista que o prédio estará ocupado durante a execução da obra, aqueles trabalhos que causarem impedimento às atividades, como demolições, reforma na cobertura, etc., deverão ser obrigatoriamente programados de forma antecipada e acertados quanto aos prazos com a FISCALIZAÇÃO, para que possam ser feitos os devidos remanejamentos de móveis e outros instrumentos de trabalho e não sejam paralisadas as atividades.
- 1.4.13. A critério da CONTRATADA, em caráter excepcional e desde que devidamente justificado à FISCALIZAÇÃO, poderão ser executados serviços após o horário normal de expediente da instituição, no período noturno, finais de semana e feriados desde que observados o descanso dominical e o limite máximo de 2 horas extras diárias.



- 1.4.14.** Todas as áreas envolvidas com os trabalhos diários realizados pela CONTRATADA, assim como os equipamentos, deverão ser protegidas de poeira e detritos, devendo estar permanentemente limpos. Ao início de cada expediente no prédio, as áreas deverão estar totalmente limpas e desimpedidas, permitindo assim o funcionamento normal das atividades realizadas nos setores envolvidos. 3.17 - Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.
- 1.4.15.** Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.
- 1.4.16.** Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- 1.4.17.** Fica reservado à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos, quando for o caso e nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, projetos e outros elementos fornecidos.
- 1.4.18.** Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- 1.4.19.** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas



implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

- 1.4.20.** É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.
- 1.4.21.** Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.
- 1.4.22.** Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4.23.** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ao) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

2.1. PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

3. PAREDES

3.1. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45, assentadas com argamassa tipo AC-II, será aplicado nas paredes internas nas áreas determinadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte na cor mais semelhante possível com o revestimento.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

4. TELHADO

Deverá ser feita a revisão completa do telhado e forro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas na cobertura do Prédio. As atividades deverão atender as exigências de segurança.

5. REVISÃO DE ESQUADRIAS

Deverão ser revisadas todas as esquadrias (portas, janelas e basculantes) com a revisão de ferragens e vidros com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser revisada toda a instalação elétrica (tomadas, lâmpadas, interruptores e etc.) com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser revisada toda a instalação hidráulica com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão da obra as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc.,



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Helder de Souza Barreto

Helder de Souza Barreto
Resp. técnico - CREA BA - 0516270346



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

anexo I Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS :	

Obra
REPAROS PARA A ENTREGA DE IMÓVEL CASA DE APOIO
SALVADOR

Bancos
SINAPI -
11/2024 -
Bahia
SBC - 12/2024
- Bahia
ORSE -
10/2024 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REPAROS PARA A ENTREGA						25.769,75	100,00 %
1.1			PINTURA E REVESTIMENTOS						20.621,68	80,02 %
1.1.1	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024		m²	50	27,91	34,88	1.744,00	6,77 %
1.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023		m²	100	12,18	15,22	1.522,00	5,91 %
1.1.3	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021		m²	76	2,18	2,72	206,72	0,80 %
1.1.4	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023		m²	116	12,69	15,86	1.839,76	7,14 %
1.1.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023		m²	760	13,50	16,87	12.821,20	49,75 %
1.1.6	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024		m²	100	19,91	24,88	2.488,00	9,65 %
1.2			REVISÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS						1.242,09	4,82 %
1.2.1	COMPOSIÇÃO 20	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	9	110,41	138,01	1.242,09	4,82 %
1.3			INSTALAÇÕES						1.710,50	6,64 %
1.3.1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		M	15	57,08	71,35	1.070,25	4,15 %
1.3.2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		M	25	20,49	25,61	640,25	2,48 %
1.4			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						2.195,48	8,52 %
1.4.1	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	20	44,80	56,00	1.120,00	4,35 %
1.4.2	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12,5KM).		m³	14	61,46	76,82	1.075,48	4,17 %
Total sem BDI									20.620,80	
Total do BDI									5.148,95	
Total Geral									25.769,75	

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Heloisa de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

CRONOGRAMA

Obra
REPAROS PARA A ENTREGA DE IMÓVEL
CASA DE APOIO SALVADOR

Bancos
SINAPI - 11/2024
- Bahia
SBC - 12/2024 -
Bahia
ORSE - 10/2024 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	REPAROS PARA A ENTREGA	100,00% 25.769,75	100,00% 25.769,75
1.1	PINTURA E REVESTIMENTOS	100,00% 20.621,68	100,00% 20.621,68
1.2	REVISÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS	100,00% 1.242,09	100,00% 1.242,09
1.3	INSTALAÇÕES	100,00% 1.710,50	100,00% 1.710,50
1.4	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00% 2.195,48	100,00% 2.195,48
Porcentagem			100,00%
Custo			25.769,75
Porcentagem Acumulada			100,00%
Custo Acumulado			25.769,75

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável


Helcio de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		Desoneração				
Construção e Reforma de Edifícios		NÃO				
Endereço:						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,36%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAL DO BDI		25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local e Data

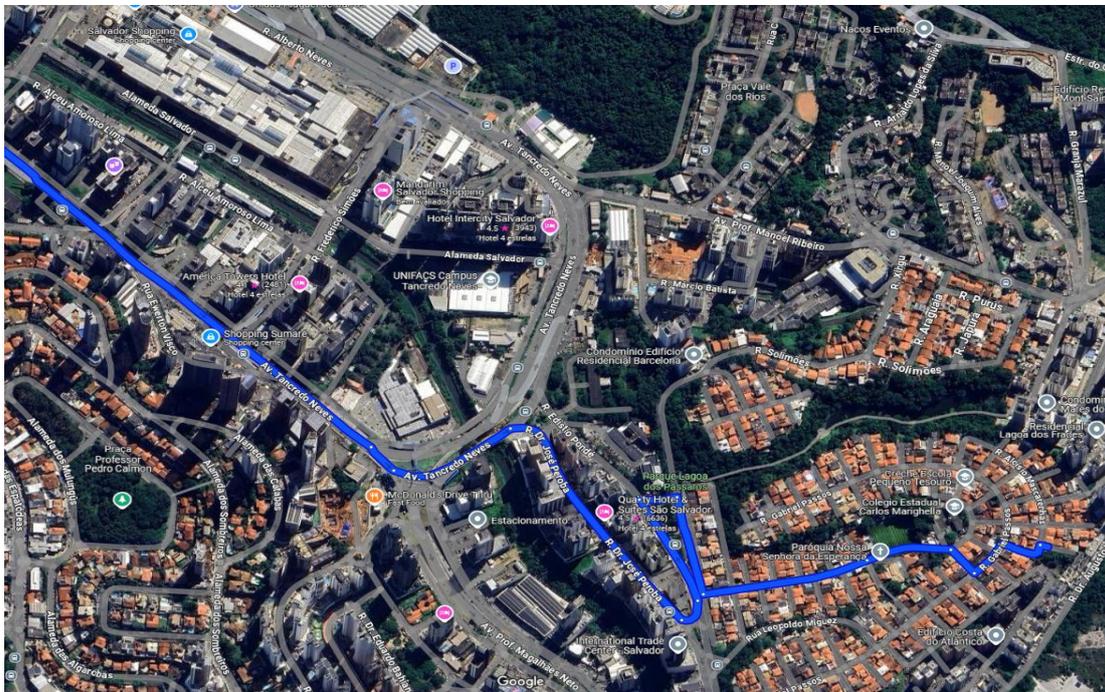
_____, ____ de _____ de 20XX.


Heloisa de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
LOCALIZAÇÃO



<http://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/>